



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

SECRETARIA DA
Administração
E GESTÃO
em Movimento



Of. nº 151/21 - GPC

Carazinho, 05 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Roos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 32039/21
Hora 15:17
05 JUL. 2021

Responde OP nº 177/21

Res.: Francieleite
Ass.: (assinatura)

Senhora Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para encaminhar Memorando nº 068/2021 oriundo do Setor de Planejamento, contendo as informações solicitadas no pedido de Informação nº 177/2021, de autoria do Vereador Bruno Berté, referente ao Projeto de Lei nº 40/2021

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

JSP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
Setor de Contabilidade e Orçamento



Memo nº 068/2021

Secretaria Municipal da Administração

Assunto: Informações PL nº 040/2021

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, vimos por meio deste informar que a redução na despesa de pessoal que proporcionou a redução dos gastos previstos no Projeto de Lei nº 040/2021, decorre exclusivamente da Lei Complementar nº 173/2020, em especial, a impossibilidade da concessão da revisão salarial, conforme posicionamento do TCE-RS ocorrido no Processo de Contas Especiais 9626-0200/21-7 no dia 14 de abril.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carazinho, 21 de junho de 2021.

DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento

Pref Municipal de Carazinho	
Secretaria de Administração	
n 5 JUL 2021	
Correspondência	Recebido
RECEBIDA	10:05